



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 002/2025 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL DE RECREDENCIAMENTO DOS ATUAIS DOCENTES DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas torna pública a abertura das inscrições para o recredenciamento dos atuais docentes do Programa para o quadriênio 2025-2028.

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

Os requisitos dispostos aqui foram baseados no Capítulo VI das Normas Específicas de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes, publicadas no início do Quadriênio 2021-2024, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/wp-content/uploads/sites/129/2021/06/Normas-Espec%C3%ADficas-de-Credenciamento-e-Recredenciamento-de-Docentes.pdf>.

O docente candidato ao recredenciamento deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

- 1.1. Ser docente do PPGCF/UFJF no fechamento do quadriênio 2021-2024;
- 1.2. Ter concluído a orientação de no mínimo 1 (um) pós-graduando do Programa nos últimos quatro anos;
- 1.3. Apresentar produção intelectual em artigos publicados na área de concentração do PPGCF ou áreas afins com pontuação de, no mínimo, **85 pontos** obtidos com discente ou egresso no quadriênio de acordo com a pontuação estabelecida pelo Qualis unificado da CAPES mais atual (2017-2020). A pontuação de cada produto classificado no Qualis seguirá a Ficha de Avaliação da área de Farmácia, no subitem 2.4.1;
- 1.4. Apresentar com o discente ou egresso no mínimo 4 produtos como produção intelectual (artigos publicados, patentes, livros e capítulos de livros) durante o quadriênio na área de concentração do PPGCF ou áreas afins;
- 1.5. Apresentar regularidade no oferecimento de disciplina no PPGCF;

Os seguintes requisitos serão também considerados para fins de recredenciamento:

- I. Possuir ao menos 1 (um) projeto de pesquisa financiado sob sua coordenação ou participar em projetos de pesquisa como integrante, no quadriênio 2021-2024;
- II. Ter participado das reuniões de colegiado de forma assídua;
- III. Ter participado de pelo menos 3 ações do trabalho coletivo em favor do PPGCF, como: comissão de seleção, comissão de autoavaliação, formulários de coleta Capes, dentre outros.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o recredenciamento deverão ser realizadas por e-mail, encaminhado pelo docente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (ppg.cienciasfarmaceuticas@ufjf.br).

2.1 Período das inscrições: 8 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025.

2.2 Documentação para a inscrição:

O candidato deverá anexar ao e-mail de inscrição, o **Anexo I** preenchido com seus dados, indicando as produções que atendem aos requisitos mínimos exigidos para o recredenciamento, conforme item 1 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

A avaliação dos documentos enviados será realizada pela comissão de seleção definida em reunião do Colegiado do PPGCF.

Comissão de Seleção
Prof. Dr. Frederico Pittella Silva – Presidente da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Guilherme Diniz Tavares
Profa. Dra. Lauren Hubert Jaeger
Profa. Dra. Maria Silvana Alves
Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

O resultado final provisório será divulgado no dia **19 de maio de 2025** no site do PPGCF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

A classificação entre docentes permanente e colaboradores será definida pela pontuação total do docente, considerando o disposto no Anexo I. A pontuação final será calculada pela quantificação da produção intelectual do docente (peso = 70%) e dos demais requisitos (peso = 30%). Para aferição das informações serão utilizados os relatórios de avaliação do Programa, conforme preenchimento anual do coleta Capes.

5. DOS RECURSOS

Caberá recurso, mediante pedido por escrito e enviado via e-mail à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis**, após o resultado final divulgado. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico no dia **22 de maio de 2025**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **22 de maio de 2025** no site do PPGCF (<https://www2.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/>).

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 07 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Frederico Pittella Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Pittella Silva, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2382330** e o código CRC **07C554CB**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANILHAS DE AVALIAÇÃO PARA RECREDENCIAIMENTO DOCENTE, CONSIDERANDO A PRODUÇÃO DO CANDIDATO NO PERÍODO (2021-2024).

NOME DO CANDIDATO: _____

Siape: _____ **Departamento:** _____

1. Foi (é) professor do PPGCF/ UFJF, durante o fechamento da Quadrienal 2021-2024?

____ Sim ____ Não

2. Concluiu a orientação de no mínimo 1 (um) pós-graduando do Programa no quadriênio 2021-2024?

____ Sim ____ Não

Nomes dos pós-graduandos:

3. Produção intelectual com discente ou egresso no quadriênio 2021-2024: _____ pontos.

Artigos	Quantidade	Pontos
Artigos A1 (100 pontos)		
Artigos A2 (85 pontos)		
Artigos A3 (70 pontos)		
Artigos A4 (60 pontos)		
Artigos B1 (50 pontos)		
Artigos B2 (35 pontos)		
Artigos B3 (20 pontos)		
Artigos B4 (10 pontos)		

Indicar o periódico e número de publicação, ou o DOI do artigo pontuado.

4. Ofereceu disciplina no PPGCF, no último quadriênio? Qual (is)?

5. Possui ao menos 1 (um) projeto de pesquisa financiado sob sua coordenação ou participar em projetos de pesquisa como integrante, no quadriênio 2021-2024? Qual (is)?

6. Participou das reuniões de colegiado de forma assídua?

7. Participou de pelo menos 3 ações do trabalho coletivo em favor do PPGCF, como: comissão de seleção, comissão de autoavaliação, formulários de coleta Capes, dentre outros? Elencar as ações que participou.

8- Assinatura digital do candidato.